

**RECTIFICAÇÕES**

**Rectificação da Directiva 2010/84/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro de 2010, que altera, no que diz respeito à farmacovigilância, a Directiva 2001/83/CE que estabelece um código comunitário relativo aos medicamentos para uso humano**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 348 de 31 de Dezembro de 2010)

Na página 97, no artigo 1.º, no ponto 22, no novo texto do artigo 116.º, no segundo parágrafo:

*em vez de:* «A autorização de introdução no mercado pode ser igualmente suspensa, revogada ou alterada se as informações constantes do processo por força dos artigos 8.º, 10.º ou 11.º ...»,

*deve ler-se:* «A autorização de introdução no mercado pode ser igualmente suspensa, revogada ou alterada se as informações constantes do processo por força dos artigos 8.º, 10.º, 10.º-A, 10.º-B, 10.º-C ou 11.º ...».

---